



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 011/2004.

Autoriza suplementação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, **autorizado a suplementar** a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2020603 - DIVISÃO URBANISMO/SERV. URBANOS - Ficha 172
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
25 - Energia
752 – Energia Elétrica
06 – Iluminação Pública R\$ 53.346,16
TOTAL..... R\$ 53.346,16

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado **a anular parcialmente** as seguintes dotações orçamentárias:

2020901 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ficha 290
44905100 – Obras e Instalações
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
03 – Ensino Fundamental R\$ 43.346,16
2020904 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ficha 329
33903000 – Material de Consumo
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
24 – Transporte Escolar R\$ 10.000,00
TOTAL..... R\$ 53.346,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 21 de outubro de 2004


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL